



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 114

Quinta - feira, 31 de Dezembro de 1998

5.º SUPLEMENTO

SUMÁRIO

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E DA COORDENAÇÃO E DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE

Portaria n.º 227/98

Autoriza a repartição de encargos orçamentais respeitantes à empreitada n.º 5/97 «construção de 31 fogos na Avenida do Colégio Militar do Bairro da Nazaré».

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E DA COORDENAÇÃO E DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE

Portaria n.º 227/98

Havendo necessidade de redistribuir os encargos orçamentais da Empreitada N.º 5/97 «Construção de 31 Fogos na Avenida do Colégio Militar do Bairro da Nazaré», adjudicada à Firma “Sousa & Filho, S.A.”.

Nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, e do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/98/M, de 09 de Fevereiro, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais do Plano e da Coordenação e do Equipamento Social e Ambiente, o seguinte:

Artigo 1.º

Os encargos orçamentais para suporte financeiro respeitante aos custos da Empreitada N.º 5/97 «Construção de 31 Fogos na Avenida do Colégio Militar do Bairro da Nazaré», encontram-se escalonados no tempo e nos orçamentos anuais da Região Autónoma da Madeira, na forma a seguir indicada:

- 1) Ano económico de 1998:
Orçamento Privativo do (IHM) Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira.
Rubrica: 02/03 - 07.01.02 - Investimentos do Plano - Aquisição de Bens de Capital Investimentos - Habitações.
Montante da despesa:\$00.
- 2) Ano económico de 1999:
Montante da despesa:329.160.083\$00
- 4) A despesa relativa ao Ano Económico de 1998 está inscrita na proposta de Orçamento Privativo do IHM.

Artigo 2.º

Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais do Plano e da Coordenação e do Equipamento Social e Ambiente aos 30 dias do mês de Dezembro de 1998.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E DA COORDENAÇÃO, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE, Jorge Manuel Jardim Fernandes

O preço deste número: 73\$00 (IVA INCLUIDO 4%)

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table border="0"> <tr> <td>Completa (Ano) ...</td> <td>15 500\$00</td> <td>(Semestral) ...</td> <td>7 800\$00</td> </tr> <tr> <td>Uma Série " ...</td> <td>6 500\$00</td> <td>" ...</td> <td>3 300\$00</td> </tr> <tr> <td>Duas Séries " ...</td> <td>10 900\$00</td> <td>" ...</td> <td>5 500\$00</td> </tr> <tr> <td>Três Séries " ...</td> <td>15 212\$00</td> <td>" ...</td> <td>6 200\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Os valores acima referidos incluem os montantes devidos pelos portes de correio e pelo imposto aplicável. Números e Suplementos - Preço por página 35\$00, ao qual acresce o montante do imposto aplicável (Portaria n.º 220/97, de 17 de Dezembro).</p>	Completa (Ano) ...	15 500\$00	(Semestral) ...	7 800\$00	Uma Série " ...	6 500\$00	" ...	3 300\$00	Duas Séries " ...	10 900\$00	" ...	5 500\$00	Três Séries " ...	15 212\$00	" ...	6 200\$00	<p>"O preço dos anúncios é de 200\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>
Completa (Ano) ...	15 500\$00	(Semestral) ...	7 800\$00															
Uma Série " ...	6 500\$00	" ...	3 300\$00															
Duas Séries " ...	10 900\$00	" ...	5 500\$00															
Três Séries " ...	15 212\$00	" ...	6 200\$00															

Execução gráfica "Jornal Oficial"